

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4210 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Presidente Santos Dumont – Centro

CEP: 82050-000 | Fone: (42) 3635-8100 | Fax: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete 2021/2024

DECRETO N° 053/2023

03/07/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 046/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ - 2.419,1000 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Julho de 2023.

JONATHAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. PRESIDENTE SANTOS DUMONT – CENTRO

CEP: 82050-000 | FONE: (42) 3635-8100 | FAX: (42) 3635-8136

<http://www.povo.pr.br>

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO OFICIAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconchegantes; Instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão, podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função, suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:

- 2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
- I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
- II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 031/2023, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
- III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
- IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de serultimo o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eleutivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

Página 2 de 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO:

- 3.1 – Considerá-se teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 031/2023 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
- 3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- 4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
- 4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
- 4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.8 – Não estar apontado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Página 3 de 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprovatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
- 5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.
- 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
- 7.2 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 17 de agosto de 2023.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

Página 4 de 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CRONOGRAMA

18/08/2023	Publicação do Edital de abertura
18/08/2023 a 01/09/2023	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
05/09/2023	Publicação do edital de homologação das inscrições
05/09/2023 a 11/09/2023	Prazo para recurso
12/09/2023	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
12/09/2023 a 18/2023	Prazo para recurso
20/09/2023	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CóPIAS
CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
OSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Pós-graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Límite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 138
DATA: 17/08/2023

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de agosto de 2023, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná - SEIL:

Participar de cerimônia de lançamento oficial da Jornada BIM Paraná, metodologia para infraestrutura rodoviária que orienta os órgãos estaduais “contratantes” de estudos e projetos de obras públicas, nos processos licitatórios, bem como, as empresas prestadoras de serviços “contratadas”, e ainda, com o método “Construir Virtualmente”, auxilia os projetistas no entendimento do conteúdo, permitindo realizar todos os tipos de análises e até mesmo antecipar eventuais problemas.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 170/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JESSICA MARIA BOSIO LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023/PMEAI.

VALOR TOTAL: R\$ 29.994,00 (VINTE E Nove MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ASSINATURA: 17/08/2023.

VIGÊNCIA: 16/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 167/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: ATACADISTA LTDA - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023/PMEAI.

VALOR TOTAL: R\$ 7.437,38 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA: 17/08/2023.

VIGÊNCIA: 16/08/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Espigão Alto do Iguaçu – PR

Rua Uruguai, 417 – Centro – CEP: 85.465-000 – Fone: (0xx)

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificamente nos documentos exigíveis para habilitação. Nova data de Abertura: dia 31/08/2023 às 14hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 43/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS NO DISTRITO DE PORTO SANTANA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 01 de setembro de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2023-PMPB

Analisado o procedimento do Pregoeiro e Encarregado de Apóio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 37/2023-PMPB e considerando plenamente o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta para a assinatura do contrato, visando a **DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DOIS BARRACOS ABERTOS NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, em favor da proponente:

JAIR NORONHA DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 14.492.079/0001-20, vencedora nos itens 01 e 02 totalizando R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 72/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2023

Empresa Contratada:
JAIR NORONHA DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ n.º 14.492.079/0001-20

Objeto:
DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DOIS BARRACOS ABERTOS NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACAO ABERTO FEITO COM PILARES DE ALVENARIA TIPO POSTE COM ESTRUTURA METALICA COBERTURA DE ZINC, MEDINDO 300M², PARA SER INSTALADO NO DISTRITO DE SANTANA, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL KURPEL, N.º 300, ENTRE AS COORDENADAS 25°33'10.65"S, 52°24'31.67"E, E SER INSTALADO NO DISTRITO DE PORTO BARREIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL KURPEL, N.º 100, ENTRE AS COORDENADAS 25°39'47.9"S 52°27'55.55"E NA RUA PARANA ESQUINA COM RUA CEARENSE.	NORONHA	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
1	2	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACAO ABERTO FEITO COM PILARES DE ALVENARIA TIPO POSTE COM ESTRUTURA METALICA COBERTURA DE ZINC, MEDINDO 300M², PARA SER INSTALADO NO DISTRITO DE SANTANA, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL KURPEL, N.º 300, ENTRE AS COORDENADAS 25°33'10.65"S, 52°24'31.67"E, E SER INSTALADO NO DISTRITO DE PORTO BARREIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL KURPEL, N.º 100, ENTRE AS COORDENADAS 25°39'47.9"S 52°27'55.55"E EM FRENTE A AVENIDA DAS FLORES.	NORONHA	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
							TOTAL R\$ 61.000,00

R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Vigência:
De 14/08/2023 a 13/02/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro – PR, 16 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC, inscrita no CNPJ 02.276.193/0001-33, visando a Elaboração de planos de manejo para as Unidades de Conservação Municipais, sendo a Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e o Parque Municipal Saldino Wobeto, deste Município.

Porto Barreiro, 15 de agosto de 2023.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 73/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

Empresa Contratada:
INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Objeto: Elaboração de planos de manejo para as Unidades de Conservação Municipais, sendo a Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e o Parque Municipal Saldino Wobeto, deste Município.

Valor Contratual:

R\$ 196.468,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) referente a Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e R\$ 178.952,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) referente ao Parque Municipal Saldino Wobeto, totalizando R\$ 375.420,00 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Vigência:
15/08/2023 a 14/08/2024

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 15 de agosto de 2023

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 60/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem. Valor máximo estimado: R\$ 838.001,00 (oitocentos e trinta e oito mil e um reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de agosto de 2023 até às 08h do dia 31 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 31 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 31 de agosto de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 487.096,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 57/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas e vigas de madeira de eucalipto. Prazo: 12 meses, de 17.08.2023 a 16.08.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
133/2023	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	21.237.895/0001-52	480.125,00
134/2023	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	23.500,00
135/2023	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	507.798,00

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO N.º 03 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2023 a 03.08.2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 6.200,00, totalizando a quantia de R\$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 48/2023 – Dispensa Eletrônica nº 12/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: K.J FARIA – FERRAMENTAS E MATRIZES, CNPJ sob n.º 17.530.789/0001-95. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor de R\$ 3.000,00, conforme planilha orçamentária, pela execução de serviços justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.